

CONTRATO Nº.695/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 005/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS/GO E Maria Dircilene Rodrigues Carvalho.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.799/0001-91, com sede na Rua Adelino J. dos Santos, S/N, Quadra P, Lote 10, Centro, Campos Belos/GO, representada neste ato pelo Gestor do fundo Municipal de Saúde, o Senhor **GUILHERME DAVI DA SILVA**, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no CI/RG nº 4429344 SSP-GO e no CPF sob o nº 005.116.671-24, residente e domiciliado em Campos Belos/Go, e do outro lado **Maria Dircilene Rodrigues Carvalho**, brasileira, solteira, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade nº. **1909550 SSP/PA**, inscrita no CPF (MF) sob nº. **329.004.572-20** e inscrita no **CRFa - n.10189**, residente e domiciliada em Campos Belos - GO, doravante denominado de **CRENCIADO**, celebram o Credenciamento para prestação de serviços de **FONOAUDIÓLOGA**,

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 005/2017, instruído no processo licitatório nº 186/2017, EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/05/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 02/01/2018 até 31/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses, é R\$ 24.208,00 (Vinte e quatro mil duzentos e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 24.208,00 (Vinte e quatro mil duzentos e oito reais). Correrá à conta da dotação orçamentaria da Lei Orçamentária Anual que vigorará em 2018 sob a rubrica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, o qual passa a ser parte integrante do contrato em questão, possuindo força de contrato.

Campos Belos - GO, em 18 de dezembro de 2018.

Guilherme Davi da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Maria Dircilene Rodrigues Carvalho
Fonoaudióloga
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: